

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		Rev.: 02	Pag.: 1 de 12
			PLE 01-08	

Código de Conduta e Ética



Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 2 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

INTRODUÇÃO

A Dureino é uma indústria de beneficiamento de soja que atua no Brasil. Para manter unida a nossa Indústria, é fundamental que sejamos guiados por um código de ética claro e consistente, pois para alcançar nossos objetivos de negócios, aderimos sempre aos mais altos padrões de integridade e ética e cumprimos com as leis e normas aplicáveis.

O Código de Conduta de Negócios da Dureino (“Código de Conduta”), portanto, contempla os princípios de conduta ética mais importantes que devem orientar o cotidiano de todos os funcionários e dos indivíduos ou entidades que agem em nosso nome.

Este Código de Conduta, juntamente com os nossos princípios e as demais políticas da Dureino, desempenham um papel fundamental na construção dos alicerces para o nosso sucesso a longo prazo. Nenhum objetivo financeiro, nenhuma meta de vendas e nenhum esforço para superar a concorrência superam nosso compromisso com a ética, a integridade e a conformidade com a legislação aplicável. Este Código de Conduta se aplica a todos os conselheiros, diretores e funcionários e a todas as transações comerciais das quais participamos, expressando ainda os princípios que esperamos que os indivíduos e entidades que agem em nosso nome sigam. Esperamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros ajam de forma consistente com este Código de Conduta.

É responsabilidade de todos os Funcionários ler com cuidado e entender este Código de Conduta. Os líderes devem também garantir que, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade, o Código de Conduta seja conhecido e respeitado, e receba a atenção e o acompanhamento adequados. Somos incentivados a informar à Dureino qualquer violação, ainda que potencial, à lei, regulamento ou política, incluindo este Código de Conduta. Esses relatos devem ser feitos aos canais de Ouvidoria (conforme item 15.2 abaixo). A Dureino proíbe e não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer Funcionário que relate referida violação.

Valdik Cardoso dos Santos
Diretor Presidente

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 3 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

SUMÁRIO

1. Nossos valores	4
2. Conduta honesta e ética	4
3. Meio ambiente, saúde e segurança	4
4. Direitos humanos.....	4
5. Suprimento de Bens e Serviços.....	5
6. Diversidade e Inclusão	5
7. Concorrência.....	5
8. Conflitos de Interesse	6
9. Política Anticorrupção.....	7
10. Contribuições políticas e eleições para cargos políticos	8
11. Informações Confidenciais.....	8
12. Ética Digital	9
13. E-mails, Internet e Sistemas de Informação.....	9
14. Comitê de Ética	10
15. Canal de Compliance e Canal de Ouvidoria.....	10

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 4 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

1. Nossos valores

-  Saúde e Segurança;
-  Gente Qualificada;
-  Proximidade ao Cliente;
-  Senso de Dono;
-  Produto Sustentável.

Nosso Código de Conduta é um guia prático para viver nossos valores todos os dias. Ele deve ser o contexto no qual todas as decisões de negócios da Indústria.

2. Conduta honesta e ética

A Dureino confia nos seus Funcionários para demonstrar profissionalismo em todos os assuntos relacionados e não participar de nenhuma atividade ilegal ou que viole os termos deste Código de Conduta e das demais políticas aplicáveis. Todas as relações com nossos clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos, funcionários e representantes governamentais devem ser pautadas pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação anticorrupção e concorrencial.

3. Meio ambiente, saúde e segurança

Trabalhamos com empenho para atingir o padrão de desempenho ambiental, de saúde e segurança em toda a Indústria. Isto inclui o esforço para prevenir todos os acidentes, lesões e doenças ocupacionais em nossa operação. Todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis, normas da Indústria e outros requisitos devem ser cumpridos. Os produtos devem ser produzidos da maneira mais responsável ambientalmente possível, mantendo nosso compromisso com a qualidade, a eficiência de custos, mas sem esquecer os cuidados com o meio ambiente e a preservação da natureza.

4. Direitos humanos

Como signatárias do Pacto Global das Nações Unidas, a Dureino está comprometida com práticas empresariais que não infrinjam os direitos humanos e que se alinhem com vários padrões internacionais de conduta empresarial responsável, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Nossa Política Global de Direitos Humanos estabelece padrões, expectativas e compromissos em relação à nossa responsabilidade de respeitar os direitos humanos, entre elas a proibição de trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho análogo ao escravo em nossa operação ou nas de nossos parceiros comerciais.

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 5 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

5. Suprimento de Bens e Serviços

Valorizamos nossos parceiros comerciais e o ecossistema de empresas que compõem nossa cadeia de valor. Reconhecemos a responsabilidade da comunidade empresarial de respeitar os direitos humanos e adotar práticas responsáveis de trabalho, sustentabilidade e integridade corporativa, e buscamos promover esses valores com nossos fornecedores e parceiros comerciais. Isso significa que buscamos consistência em como trabalhamos com nossos parceiros, fornecedores e terceiros. Os colaboradores devem garantir que qualquer engajamento e negociação com terceiros para a Dureino comprar bens e/ou serviços estejam alinhados com as políticas de compras aplicáveis.

6. Diversidade e Inclusão

Acreditamos que nossa maior força está na nossa equipe de pessoas diversas. Sendo assim, nosso foco está em atrair, contratar, engajar, desenvolver e promover o melhor talento de todos os gêneros, etnias, orientações sexuais e com quaisquer outras características que tornem nossos colaboradores únicos, como idade, identidade e expressão de gênero, idioma, nacionalidade, status familiar e marital, religião e crença, origem social e econômica, educação, experiência e deficiência. Temos o comprometimento com um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores são respeitados e valorizados. Todas as pessoas merecem se sentir bem-vindas e confortáveis sendo elas mesmas no trabalho todos os dias. Somente dessa forma podemos entregar o nosso melhor. Colaboradores que gerenciam ou supervisionam um ou mais funcionários têm responsabilidades adicionais para relatar violações, seja ela qual for. O respeito à diversidade, à autenticidade e à pessoa é um pilar essencial da nossa Cultura. Por isso, a Dureino promove e valoriza iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho, proibindo todas as formas de discriminação, sejam elas por raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, posição social, origem ou outras. As decisões relacionadas a contratações, benefícios, promoções, treinamentos, medidas disciplinares e rescisões, devem ser tomadas somente com base nas habilidades e no desempenho dos Funcionários. Da mesma forma, a Dureino não tolera nenhum tipo de agressão ou assédio, seja ele físico, psicológico, moral ou sexual. Para obter mais detalhes, consulte nossa Política do Respeito.

7. Concorrência

A Dureino acredita na concorrência leal e, dessa forma, incentiva o conhecimento e entendimento de como a legislação concorrencial afeta o seu trabalho diário e que é imprescindível respeitá-la. A violação dessas leis pode resultar em consequências gravíssimas para a Indústria e para os Funcionários envolvidos, tais como multas, danos à reputação, litígios e até mesmo prisão.

Para garantir o cumprimento da legislação concorrencial:

- Seja ético! Não troque nem compartilhe informações confidenciais com os concorrentes (ex.: futuros aumentos de preços, custos de produção ou estratégia comercial);

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 6 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

- Não faça acordos nem mantenha entendimentos com concorrentes que possam restringir a concorrência (ex.: entendimentos sobre aumento de preços ou limitação de volume de produção ou acordos sobre territórios exclusivos ou alocação de clientes);
- Não imponha preços mínimos ou fixos de revenda para nossos clientes;
- Rejeite todas as ações que sejam ou possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias à legislação concorrencial (tais como cartel);
- Seja especialmente cuidadoso com o cumprimento dessas regras em todo e qualquer contato com os nossos concorrentes;
- Não comente com terceiros, direta ou indiretamente, a respeito de assuntos que estejam relacionados a produtos ou serviços da concorrência e que não estejam baseados em fatos públicos e comprovados ou cujo objetivo seja desabonar publicamente a imagem dos nossos concorrentes;
- Não devem exigir que os clientes comprem um produto para ter acesso a outro produto;

Não saber as regras não é uma defesa, portanto busque sempre orientação. Se você tiver alguma suspeita de que a Dureino ou algum Funcionário esteja envolvido em qualquer comportamento anticoncorrencial, utilize nosso SAC ou entre em contato com a Administração imediatamente.

8. Conflitos de Interesse

Colaboradores Dureino não devem se envolver em qualquer atividade ou situação que entre em conflito com ou interfira no desempenho de seus deveres, não deve competir com a Dureino ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da mesma.

Um conflito de interesses pode surgir em qualquer relacionamento pessoal que possa influenciar nossa capacidade de agir no melhor interesse da Indústria, ou quando nossa avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal. Mesmo nos casos em que não recebemos um benefício pessoal de verdade, a aparência de conflito de interesses pode impactar negativamente a nossa credibilidade, por isso devemos tomar todas as medidas para evitar que isso ocorra.

Os conflitos de interesse podem surgir em muitas situações. Pode existir um conflito quando você (ou um membro de sua família):

- Possuir participação individual ou familiar (parentes de primeiro grau como pais, irmãos, cônjuges e filhos) nos negócios de, ou participar da administração ou gestão de, qualquer fornecedor, prestador de serviço, cliente, concorrente ou em qualquer outra organização que faça negócios ou deseje fazer negócios com a Dureino (exceto no que diz respeito a ações de empresas de capital aberto com fins de investimento pessoal).
- Tomar uma decisão de negócios motivada por um interesse pessoal.

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 7 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

- Receber um benefício pessoal de um fornecedor, prestador de serviço, cliente ou concorrente, como presentes, pagamento de refeições, transporte ou hospedagem, independentemente do valor.
- Usar os ativos da Dureino ou seu cargo para fins particulares.

Além disso, os Funcionários podem ter ou formar amizades pessoais próximas e, às vezes, relacionamentos afetivos, com seus colegas de trabalho. Para evitar conflitos de interesse decorrentes dessas relações, os Funcionários devem informar ao Gente e Gestão se: (i) membro da sua família ou um Funcionário com quem você tem um relacionamento pessoal próximo trabalhar na Indústria, ou (ii) independentemente da linha de gerenciamento, uma relação pessoal com um colega puder influenciar seu processo de tomada de decisão ou interferir no desempenho do trabalho.

Não admitimos que decisões profissionais se baseiem em relações e interesses pessoais, por isso busque orientação e procure ser transparente. Em muitos casos, os conflitos podem ser resolvidos em uma discussão aberta. Um conflito de interesses não é necessariamente uma violação ao Código de Conduta, mas não o reportar, é!

Os Funcionários que se encontrarem em uma situação real ou potencial de conflito de interesse devem comunicar imediatamente seu gestor ou a Administração, bem como se abster de participar de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesse.

9. Política Anticorrupção

A Dureino tem como política a tolerância zero a todo e qualquer ato de corrupção. Assim, os colaboradores devem cumprir, e garantir que nossos parceiros comerciais cumpram, com as leis locais e internacionais que proíbem corrupção em todos os lugares onde operamos, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”) e suas regulamentações, o *Foreign Corrupt Practices Act* dos EUA (“FCPA”), e outras leis nacionais e internacionais relacionadas ao suborno e à corrupção aplicáveis, bem como as normas, políticas e procedimentos internos da Dureino.

Nossos Funcionários e parceiros comerciais são terminantemente proibidos de, direta ou indiretamente, prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a um funcionário ou órgão público ou a quaisquer terceiros em nome da Dureino (além de dinheiro e equivalentes, podem ser consideradas “vantagem indevida”: doações de produto, presentes, entretenimento (ingressos), acomodação, refeição, despesas de viagem, ou qualquer outro bem de valor tangível ou intangível).

Pequenos pagamentos solicitados por funcionário público com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária (“pagamentos de facilitação”), são estritamente proibidos nos termos deste Código de Conduta, ainda que o não pagamento gere prejuízos para a Indústria.

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 8 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

Para garantir o cumprimento da nossa Política Anticorrupção, nunca contrate um terceiro que pode, ainda que eventualmente, interagir com um funcionário ou órgão público em nome da Dureino (Intermediário) sem a devida aprovação prévia da Administração.

10. Contribuições políticas e eleições para cargos políticos

Nos países em que contribuições políticas são permitidas, qualquer contribuição, direta ou indireta, feita pela Dureino para qualquer partido político, comitê de campanha ou candidato a cargo público somente poderá ser feita mediante aprovação prévia do Conselho de Administração das Indústrias Dureino S.A. Funcionários que desejem se candidatar para as eleições municipais, estaduais ou nacionais devem notificar o Gente e Gestão sobre suas intenções.

11. Informações Confidenciais

Os Funcionários, no desempenho de suas funções na Dureino, podem ter acesso a informações confidenciais sobre a Indústria, seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou sócios. “Informações confidenciais” incluem qualquer informação não pública da Dureino, como informações financeiras, documentos e informações referentes a modelos financeiros, processos e produtos, software, hardware e aplicativos desenvolvidos ou em uso pela Dureino, ainda que você tenha tomado parte em seu desenvolvimento, entre outras. A confidencialidade de todas as informações deve ser estritamente mantida mesmo entre as diferentes áreas, exceto quando sua divulgação for autorizada.

Para preservar a confidencialidade das informações, você deve:

- Guardar bem os documentos relativos às suas atividades e não deixar materiais confidenciais sobre mesas, travar o computador quando não estiver utilizando-o e, ao final do expediente, guardar os documentos em gavetas ou arquivos;
- Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva estratégia da Dureino;
- Manter a confidencialidade de informações não públicas;
- Não divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- Restringir a discussão de assuntos pertinentes à Dureino ao ambiente de trabalho. Não fale sobre os projetos da Dureino em locais públicos, tais como elevadores, aviões, restaurantes ou bares;
- Não tratar de assuntos estratégicos ou não públicos, ou tratar de informações confidenciais, por meios de comunicação não oficiais da Indústria.

Além disso, sem autorização do seu superior, é proibido:

- Retirar (inclusive por e-mail) material interno da Dureino ou de qualquer outra empresa do Grupo Dureino, inclusive relativas a operações nas quais tenha participado;

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 9 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

- Fazer cópias em qualquer meio, de documentos que possam conter informações confidenciais, incluindo informações sobre clientes fornecedores, produtos, custos, estratégias ou qualquer assunto que diga respeito a sua área de atuação dentro da Indústria;
- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a Dureino ou assuntos que incluam a sua área de atuação dentro da mesma. Nesse caso é também necessária autorização da Diretoria da Dureino.

Por fim, você não pode tirar proveito de informações da Dureino para obter vantagens pessoais. Caso tenha acesso a informações confidenciais, respeite as regras deste Código de Conduta e Ética.

12. Ética Digital

O sucesso de nossa estratégia depende da confiança de nossos stakeholders, incluindo consumidores, clientes e fornecedores. Em um mundo cada vez mais digital, nos esforçamos para coletar e usar dados de forma responsável e ética, fazendo o seguinte:

- Cumprir as leis locais de privacidade e proteção de dados, assim como nossos procedimentos internos de Ética Digital;
- Coletar e utilizar apenas os dados necessários para atingir nossos objetivos comerciais;
- Ser transparente e evitar preconceitos não-intencionais;
- Proteger os dados que coletamos e utilizamos.

Sempre que desenvolver atividades e iniciativas que possam tratar dados pessoais (por exemplo, sites, aplicativos, sistemas, plataformas de inteligência artificial, planilhas etc.), internamente ou por meio de parceiros comerciais, todos os colaboradores devem:

- Garantir que estejam cumprindo com os procedimentos aplicáveis de Segurança da Informação e Ética Digital;
- Respeitar a privacidade e a propriedade intelectual de outras pessoas.

13. E-mails, Internet e Sistemas de Informação

Os nossos sistemas, internet, intranet, e-mails, e todos os dados que trafegam pelas redes e sistemas da Dureino, pertencem exclusivamente à Dureino. Em hipótese alguma nossos sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, material obsceno, solicitações comerciais ou que de qualquer outro modo infrinjam este Código de Conduta e Ética.

Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade da Dureino, podendo a Dureino, se permitido pela legislação local, monitorá-las e utilizá-las para fins de verificação de cumprimento de leis e regulamentos internos.

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 10 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

Tenha cuidado ao usar e-mails, pois eles têm o mesmo efeito jurídico de outras comunicações por escrito. Ao se comunicar por e-mail, você deve ser criterioso e escrever com cuidado, consciência e precisão, evitando a utilização de linguagem ambígua nas comunicações.

Tanto o acesso físico às instalações da Dureino quanto o acesso aos nossos sistemas são concedidos com base na sua função aqui, sendo, portanto, pessoais e intransferíveis. Apenas as pessoas que receberam explicitamente acesso de usuário e senha são permitidas nas nossas instalações e sistemas. As informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas assim como as aprovações realizadas são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema. Portanto, é proibido divulgar, ceder ou compartilhar suas senhas com outras pessoas, seja temporária ou permanentemente. Em função da exposição ao risco que o compartilhamento de uma senha de acesso provoca, essa conduta pode sujeitar o Funcionário a sanções disciplinares internas.

14. Comitê de Ética

A gestão do Código de Conduta é de responsabilidade do Comitê de Ética, formado pelo Diretor Presidente (CEO), Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Fabril. Cabe ao Comitê de Ética garantir que o Código seja de conhecimento de todos os Funcionários e parceiros comerciais que se relacionam conosco, bem como assegurar a sua eficácia e efetividade.

15. Canal de Compliance e Canal de Ouvidoria

É papel de todos os colaboradores atuar como guardiões deste Código e da Cultura da Dureino. O verdadeiro DONO não se omite e, para garantir uma comunicação efetiva, a Dureino disponibiliza diversas formas de contato para dúvidas, sugestões e denúncias.

Os contatos com a Área de Compliance e com o Comitê de Ética deve ser feito de modo claro e transparente, por meio dos canais abaixo:

15.1 Canal de Compliance

Por meio do Canal de Compliance (através do site dureino.ind.br), os colaboradores podem (i) tirar dúvidas sobre o Código de Conduta e demais políticas de compliance; (ii) reportar um conflito de interesse; (iii) solicitar aprovação para contratações com o governo; (iv) solicitar aprovação para alterar ou criar um novo programa de mercado; (v) solicitar aprovação antes de realizar uma doação; (vi) fazer perguntas relacionadas aos programas de compliance anticorrupção e concorrencial.

15.2 Canal de Ouvidoria

Os Funcionários são encorajados a relatar qualquer violação às leis, regulamentos, a este Código de Conduta ou às nossas políticas. Caso tome conhecimento de atividades que possam constituir uma violação, você deve relatar a atividade:

- ao seu gestor;
- à Área de Compliance; ou

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 11 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

- ao Canal de Ouvidoria.

Você pode acessar o Canal de Ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@dureino.com.br ou pelo site <https://dureino.ind.br/>.

Nosso Canal de Ouvidoria está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e está disponível para todos os Funcionários, fornecedores e demais parceiros comerciais.

As denúncias podem ser feitas de forma ANÔNIMA, e todos os casos são tratados e conduzidos de maneira CONFIDENCIAL, sempre sob a supervisão da Área de Ética & Compliance. O acompanhamento da denúncia realizada pode ser feito anonimamente pela via internet.

Não retaliação

A Dureino proíbe e não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da Dureino. Da mesma forma, qualquer Funcionário que desencoraje ou impeça outra pessoa, tanto de fazer um relato quanto de procurar assistência necessária para reportar o problema, estará sujeito a ação disciplinar. Retaliação é uma violação às nossas políticas e pode ser relatada no nosso Canal de Ouvidoria.

Termo de Compromisso

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA		Revisado em: 20/04/2026	
			Rev.: 02	Pag.: 12 de 12
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA		PLE 01-08	

Eu _____, CPF nº _____
atualmente no cargo de _____, da área _____,
certifico para os devidos fins que (i) recebi e li o Código de Conduta e Ética da Dureino, (ii) compreendo
os requerimentos e obrigações ali previstas e (iii) comprometo-me a cumprir tais disposições e não
praticar, admitir ou tolerar qualquer conduta ou procedimento que não obedeça as regras do Código de
Conduta da Dureino.

Teresina – PI, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Elaborado por: Norberto Wildson Gerente Financeiro	Analisado por: Daniel Mousinho Diretor Administrativo Financeiro	Aprovado por: Valdik Cardoso Presidente
---	---	--